

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 175/2022 – GP**

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ Nº 10.335.101/0001-77, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, Prefeito do Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.399/2022 de 22 de abril de 2022 e o Decreto nº 166, de 20 de julho de 2022, que estabelecem e regulamentam respectivamente a Qualificação das Organizações Sociais no Município de Nova Cruz/RN;

CONSIDERANDO que nos termos da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE NOVA CRUZ/RN, oriunda do Chamamento Público nº 01/2022, Processo nº 701.083/2022, houve análise pela Comissão Municipal de Publicização e parecer jurídico, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos do Decreto Municipal nº. 166/2022, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ nº 10.335.101/0001-77 como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para uma eventual formalização de Contrato de Gestão e/ou Termo de Colaboração cuja as atividades sejam dirigidas ao ensino, após processo devidamente instruído na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social com atividades dirigidas ao ensino no Município de Nova Cruz/RN a Organização Social ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ nº 10.335.101/0001-77 nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.399/2022 e no Decreto Municipal nº. 166/2022.

Art. 2º - A presente Qualificação fica condicionada ao atendimento as exigências previstas na legislação e no processo 701.083/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 18 de agosto de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal